

1ª CORRIDA SOLIDÁRIA DO LIVRO 2025



30 de agosto de 2025

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **1ª Corrida Solidária do Livro 2025**.

Art. 2 – A 1ª Corrida da Feira do Livro é promovido pelo SESC Rio Grande, ACORRG, Prefeitura Municipal do Rio grande e Universidade Federal do Rio Grande.

CAPÍTULO II - DA PROVA

Art. 3 - A prova será realizada no dia **30 de agosto de 2025**, com largada às **15h**.

Art. 4 - A entrega dos kits será realizada no dia e local da prova, a partir das **13h até 14h30min**, sendo o kit composto pelo número a ser utilizado na corrida.

Art. 5 - O percurso terá a distância de **3 Km** para **correr ou caminhar**, com percurso elaborado pelo SESC.

Art. 6 - Haverá cronometragem manual, sendo computado apenas o tempo total de prova.

Art. 7 - Haverá sinalização e balizamento na prova.

Art. 8 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 - As inscrições serão realizadas até a **sexta-feira, 29 de agosto (19hs) ou até esgotar**, tendo limite de **200 vagas** podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br
- Na Unidade do SESC Rio Grande – Avenida Silva Paes, 416, centro.

OBS.: não será permitida inscrições na hora do evento caso não alcance o limite de atletas. IDADE MÍNIMA 14 anos.

Art. 10 – A taxa de inscrição totalmente gratuita dê **que o atleta doe um livro infantil ou infanto juvenil na retirada do kit**. Estaremos com um ponto de recebimento de doação de livros no local de retirada do kit.

CAPÍTULO IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 11 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 12 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 13 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 – Serão disponibilizado medalha de participação a todos os atletas devidamente inscritos que concluírem a prova.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da prova, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 16 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 17 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.

CAPÍTULO VII – DADOS DOS ATLETAS:

Art. 18 – Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos:

- Empresa de seguro: nome completo, data de nascimento e CPF;

Todos as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a confirmação da inscrição autoriza o Sesc/RS a realizar o compartilhamento necessário para a realização do evento, bem como autoriza o uso da imagem e voz do atleta para fins de divulgação.